



JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHAS

Handwritten signature and initials: Carminha TEP

ATA N.º 2/Júri

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTA FREGUESIA – REF.º C

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR – CLASSIFICAÇÃO

AFERIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Meirinhas, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Jorge Manuel Vilela Araújo, Chefe dos Serviços de Limpeza, Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente do Município de Pombal, Presidente do Júri, Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior, Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Pombal, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Tânia Josete Dias Duarte Mota, Técnica Superior, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, ambas como vogais efetivos, a fim de apreciarem a candidatura do interessado, o qual se encontra a exercer as funções intrínsecas ao presente procedimento concursal, correspondentes a necessidades permanentes da Junta de Freguesia de Meirinhas e reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em reunião do Órgão Executivo, Junta de Freguesia, datada de 30 de janeiro de 2018, e reúnem, concomitantemente, os requisitos previstos no artigo 3.º, do referido diploma legal.

Atendendo aos pressupostos legais em vigor e aos circunstancialismos internos, os quais determinam que apenas poderá existir um opositor no recrutamento para cada posto de trabalho, o método de seleção utilizado compreenderá uma ponderação de 100% na valoração final, expressa, numa escala de 0 a 20 valores, conforme ponto 11.1 do aviso de abertura.

Apreciada a candidatura, o Júri procedeu à deliberação inerente ao resultado da aplicação do único método de seleção – Avaliação Curricular (AC), conforme aviso de abertura e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Classificação obtida na Avaliação Curricular

Calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA)+(FP)+(EP \times 2)]/4$

CANDIDATO INTERESSADO	NOTA OBTIDA EM CADA UM DOS FATORES DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NA AC (APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA)
	HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	
Albertina Ferreira Santos Mota	14	4	12	10,5 valores



JUNTA DE FREGUESIA DE MEIRINHAS

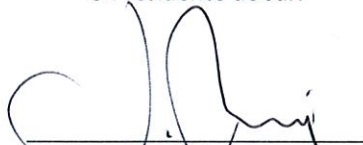
Assim, uma vez reunidas as condições para o efeito, o Júri procedeu ainda à aferição da Classificação Final, relativamente ao procedimento concursal vertente.

CANDIDATO INTERESSADO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR (VALORIZADA EM 100%)	CLASSIFICAÇÃO FINAL (C.F.)
Albertina Ferreira Santos Mota	10,5 valores	10,5 valores

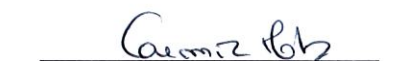
Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em matéria de audiência de interessados, e considerando ainda o ponto 15 do aviso de abertura e a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou notificar o candidato interessado, através de correio eletrónico, da classificação final obtida no método de seleção – Avaliação Curricular (AC) e, redundantemente, da Classificação Final obtida no âmbito do procedimento concursal em apreço, e ainda para efeitos de apresentação da documentação necessária à finalização do procedimento e assinatura do respetivo contrato, **decidindo-se não dar lugar a audiência prévia dos interessados uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável.**

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


O Presidente do Júri



(Jorge Manuel Vilela Araújo)
O 1.º Vogal Efetivo



(Carmina Ângela Sousa Mendes Mota)
O 2.º Vogal Efetivo



(Tânia Josete Dias Duarte Mota)